

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**Aviso n.º 7042/2015**

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e sucessivas alterações de que foi alvo, torna-se público que por meu despacho datado de 27 de março de 2015, foi nomeado a partir desta data, Manuel Ricardo Grilo Barata, para exercer em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo para cargo de direcção intermédia de 3.º grau/Sector de Obras de Administração Directa e Estaleiro, por aceitação da proposta de nomeação do júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que o candidato possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover, os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

Nota curricular**Dados pessoais:**

Nome — Manuel Ricardo Grilo Barata
 Nacionalidade — Portuguesa
 Data de Nascimento — 18 de março de 1965
 Cartão de Cidadão n.º 07724250 com validade até 08 de outubro de 2015

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Civil

Experiência Profissional:

De março de 1993 até dezembro de 1994, Responsável Técnico na Empresa de Construção Civil António de Jesus Baptista & Irmãos, L.ª — Alcains; De abril de 1993 a agosto de 1993, Director de Obras na firma Construtora do Lena, S. A. — Leiria; De setembro de 1993 a julho de 1995, Director de Produção na firma Sobetão, Indústrias de Vigo Betão do Centro, S. A. — Alcains; 1994 — Perito Técnico no Tribunal de Portalegre; De janeiro de 1995 a dezembro de 2003, Responsável Técnico da Empresa de Construção Civil, Urbizêzere, Urbanizações e Construções do Zêzere, L.ª — Torzoendo; De março a maio de 1996, Professor de Matemática na Escola Secundária Amato Lusitano — Castelo Branco; Ano de 1996, Perito Técnico no Tribunal Judicial de Castelo Branco; De abril de 1997 a julho de 1998, Director de Obras na Empresa de Construção Civil, João de Sousa Baltazar, L.ª — Alto da Lousa; Ano de 2003, Perito Técnico, no Tribunal Judicial de Sabugal; Ano de 2004, Perito Técnico no Tribunal Judicial de Castelo Branco; De abril de 2004 a 31 de dezembro de 2010, Técnico Superior, no Município de Vila Velha de Ródão, como responsável pelas Obras de Administração Directa, pelas Oficinas de Serralharia e Carpintaria e pelo Sector de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais; Desde 12 janeiro de 2011 que exerce funções como dirigente de 3.º Grau no Sector de Obras de Administração Directa e Estaleiro, em regime de substituição.

Formação profissional:

Higiene e Segurança no Trabalho — Administração e Gestão — 2004 — 18 horas
 Gestão da Melhoria Rumo à Excelência — Administração e Gestão — 2007 — 157 horas
 Seminário de Divulgação do Estado de Implementação do Projeto — 2007 — 2 horas
 Seminário Final de Divulgação do Estado de Implementação do Projeto — 2007 — 2 horas
 SIADAP 2.ª Geração — 2009 — 14 horas
 Intervenção na Infraestrutura para Redução da Velocidade — Recomendações para Definição e Sinalização de Limites de Velocidade Máxima em Estradas Portuguesas — 2010 — 21 horas
 Aprovisionamento e Gestão de Stocks — 2010 — 24 horas
 SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho — 2010/2011 — 21 horas
 Novo Regime da Contratação Pública — 2011 — 28 horas
 Ferramentas para a Monitorização do Siadap — 2011 — 14 horas
 Negociação de Objetivos de Desempenho — 2011 — 42 horas
 Gestão Pública na Administração local (GEPAL) — 2013 — 212 horas
 Celtrab 2104 — Segurança no Trabalho — 2014 — 5 horas

15 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

308724902

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL (SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA**Aviso n.º 7043/2015****Acordo de rescisão de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado por Mútuo Acordo**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do disposto na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, foi celebrado Acordo de Rescisão de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a seguinte funcionária:

Otilia de Jesus Matos Vitorino Bernardo — Coordenadora Técnica, desligada do serviço em 01/05/2015.

05 de maio de 2015. — O Presidente da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, *Arlindo José Paulino de Passos*.

308713198

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS**Aviso n.º 7044/2015****Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional.**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada de Portaria), declara-se não existir reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC).

Posto isto, e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), conjugados com a Portaria e nos termos da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (doravante designada por LOE), torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal da Freguesia.

Âmbito de recrutamento: o recrutamento para constituição de vínculo de emprego público destina-se a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da LTFP.

Conforme deliberação da Assembleia de Freguesia de 30 de abril de 2015, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 2 de abril de 2015, foi autorizado proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do anexo da LTFP, conjugado, com a alínea *g*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria. De notar que serão igualmente respeitadas as prioridades definidas no artigo 48.º da LOE.

1 — Número de postos de trabalho: 2 (dois).

2 — Caracterização dos postos de trabalho (atribuições/competências/atividades):

Referência A: assegurar o estado de limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Freguesia; assegurar a execução de pequenas obras; utilizar e garantir a limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos diversos; efetuar trabalhos de serralharia e soldadura; colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

Referência B: assegurar o estado de limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Freguesia; utilizar e garantir a limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos diversos; aplicar produtos fitofarmacêuticos; efetuar o transporte escolar e de outros utentes; colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º do anexo da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores